

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.**

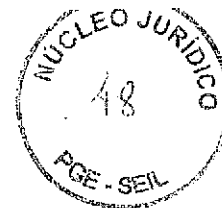
Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RÍCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com Sede na Avenida Macali, 255, CEP 85.615-000, Marmeleiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.202.084-8 e CPF n.º 241.735.849-20, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.515.069-1 e apensos, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto objeto "a construção de uma ponte sobre o Rio Santa Rita, situado na Rua Emilio Magno Glatt, no bairro de Santa Rita, sob as coordenadas geográficas: Latitude 26º 08' 39,70" S e Longitude 53º 01' 44,58"O".

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo** O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016 - SEIL**

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

**Parágrafo Primeiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral**

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 02 de julho de 2016, e caso não a seja, fica o presente Termo de Cooperação suspenso durante o período eleitoral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

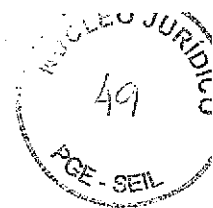
- a) fornecimento de 14 (quatorze) vigas TB com 11,50m, 6 (seis) vigas TB com 11,00m, 171 (cento e setenta e uma) lajotas de 0,50m x 1,00m e 22 m (vinte e dois metros) de guarda-rodas.
- b) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:**

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016 - SEIL**

f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

**III – DO MUNICÍPIO:**

a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;

b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

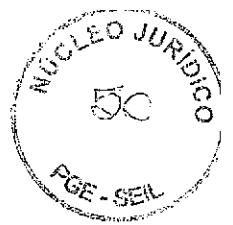
g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016 - SEIL**

j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

l) estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação de regularidade consignadas no termo, que deverão ser mantidas pelo conveniente durante a vigência do Termo de Convênio, nos termos do Decreto Estadual n.º 9762/2013 alterado pelo Decreto Estadual n.º 1352/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Roberto Machado dos Santos, RG n.º 8.120.132-3 e CPF n.º 035.342.779-96, com domicílio especial na Rua São Joaquim, n.º 220, Francisco Beltrão, Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Entrega** - Os pré-moldados só serão entregues ao Município após a vistoria feita pelo DER, atestando a conclusão das obras de infraestrutura das cabeceiras da ponte.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão e Denúncia** - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Vigência** - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2016 - SEIL

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

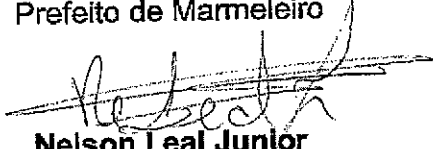
- a) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- c) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;
- d) a não apresentação de qualquer uma das certidões quando a legislação vigente exigir.

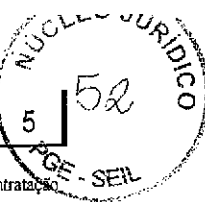
**CLÁUSULA OITAVA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

  
**Jose Richa Filho**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**Luis Fernando Bandeira**  
Prefeito de Marmeleiro

  
**Nelson Leal Junior**  
Diretor Geral do DER/PR



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação  
**CONTRATADA:** Arthurismo Transportes Marítimos Ltda – ME.  
**OBJETO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2014 de Prestação de Serviços de Transporte Marítimo para atender às escolas das ilhas de Paranaguá e de Guaqueçaba, referente ao PP 01/2014, sendo alteradas as Cláusulas Terceira, Oitava e Nona do Contrato Original. Fica alterado o prazo de vigência e execução dos serviços previstos, mediante prorrogação em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de junho de 2016; permanecendo o valor de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.  
**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral - SEED / Dec. 1162/2015  
**PROTOCOLO:** 13.028.584-8 **DATA:** 08/06/2016

51735/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 3720160012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto desenvolver a Educação Empreendedora e a formação de um jovem pró-ativo e empreendedor, bem como a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco, priorizando o protagonismo juvenil e as potencialidades empreendedoras, por meio do Programa de Atividade de Ampliação de Jornada Periódica, especificamente na Atividade Empreendedorismo, realizado no período complementar de escolarização do estudante, ofertada na rede estadual de ensino.  
**AUTORIZADO POR:** CARLOS ALBERTO RICHIA.  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 17/05/2016.  
**PROTOCOLO:** 13.811.322-1  
**VIGÊNCIA:** a partir da publicação - FINAL: 20/12/2016.

51356/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI**  
**ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LUIZA ROSA ZARPELLON PINTO – ENSINO FUNDAMENTAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação/Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental.  
**CONTRATADA:** Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda. – ME – CNPJ: 13.007.479/0001-30.  
**OBJETO:** Contrato n.º 01/2016 – Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental, para execução de serviços de reparos no estabelecimento de ensino, sito à Rua Rio Ipiranga, s/nº, Bairro Lagoa, em Irati/PR, no valor total de R\$ 128.600,04 (cento e vinte e oito mil, seiscentos reais e quatro centavos), com recursos do Programa Fundo Rotativo, originado do CONVITE N.º 005/2013-NRE IRATI.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias  
**HOMOLOGADO POR:** Letícia Chaves Laroça  
**DATA:** 09/06/2016

51297/2016

**Secretaria do Esporte e do Turismo**

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL**

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 07/2016 QUE ENTRE SI ESTABELECEM SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO (SEET), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECS), NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.**

**OBJETO** O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elemento de despesa e funcionais programáticas estabelecidos na

	cláusula sexta do presente termo, referente à Contratação de serviços de publicidade institucional - Protocolo 13.988.040-4.
<b>VALOR</b>	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
<b>DOT. ORÇAMENTÁRIA:</b>	Dotação orçamentária: 4402.27812164.354 – Desenvolvimento das políticas de esporte, lazer e atividade física. Rubrica: 3390.3988 – Serviços de Publicidade e Programa. Fonte: 147
<b>VIGÊNCIA</b>	31 de dezembro de 2016, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

51691/2016

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

**PROTOCOLO:** 12.515.069-1

**DOCUMENTO:** Termo de Cooperação nº 002/2016.

**CONVENENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Marmeleiro.

**OBJETO:** a construção de uma ponte sobre o Rio Santa Rita, situado na Rua Emilio Magno Glatt, no bairro de Santa Rita, sob as coordenadas geográficas: Latitude 26º 08' 39,70" S e Longitude 53º 01' 44,58" O.

**DO PRAZO**

**De Execução:** O prazo de execução deste Termo de Cooperação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Cooperação perdurará por 120 dias após a conclusão do prazo de execução.

**DATA:** 05 de maio de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR** **JOSÉ RICHIA FILHO**

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

51795/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO:** 12.535.171-9 e apensos.

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015.

**CONVENENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Ivaiporã.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2015.

**DO PRAZOS**

**De Execução:** A execução deste Convênio perdurará até o dia 04 de dezembro de 2016.

**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 04 de junho de 2017.

**DATA:** 20 de maio de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHIA FILHO**

Secretário/SEIL

51693/2016